

Concurso para apoiar projetos de investigação sobre *educação e sociedade*

Setembro 2022



oObservatórioSocial

Objeto

O presente anúncio refere-se a um concurso destinado a financiar projetos de investigação em ciências sociais em que sejam utilizados dados de inquéritos quantitativos sobre **educação e a sociedade em Portugal**.

O objetivo deste concurso é o financiamento de projetos capazes de irrem rapidamente das hipóteses às conclusões, bem como a publicação dos resultados em um artigo de divulgação no Observatório Social da Fundação "la Caixa".

Cada projeto selecionado receberá até 25.000 euros, incluindo despesas de universidades ou centros de investigação e despesas gerais, sem a taxa do IVA. A Fundação "la Caixa" procederá à retenção do imposto correspondente sobre os mencionados montantes^(*).

Contexto

Uma das missões do Observatório Social da Fundação "la Caixa" é dar apoio à investigação quantitativa na esfera das Ciências Sociais visando fornecer conhecimentos relevantes aos decisores políticos, profissionais do terceiro setor social ou profissionais da comunicação, entre outros.

** É obrigatório que a empresa não residente que seja beneficiária de rendimentos considerados obtidos em Espanha forneça à Fundação "la Caixa" um certificado específico de residência em Portugal. Este certificado deve incluir a especificação de que a empresa é residente em Portugal na aceção da Convenção de Dupla Tributação celebrada entre Portugal e Espanha. Se tal certificado não for fornecido, a Fundação "la Caixa" será obrigada a reter 19% sobre o respetivo montante em conformidade com a regulamentação fiscal espanhola aplicável a não residentes.*

O Observatório Social está a divulgar este concurso com o objetivo de:

1. Apoiar novas investigações sobre temas de particular relevância para o atual contexto socioeconómico.
2. Poder comunicar os resultados destas investigações através de formatos de divulgação que serão publicados e disseminados pelo Observatório Social.

No contexto atual, o presente concurso visa fomentar a geração de conhecimentos sólidos que contribuam para ter uma nova visão sobre os desafios atuais da educação em Portugal.

Requisitos: em que estamos interessados com estes concursos?

TÓPICOS

Serão consideradas propostas com interesse as que estudem os desafios atuais da educação, sendo admitidos como objetos de estudo todos os tipos de ensino e todas as faixas etárias.

Adicionalmente, serão avaliadas positivamente:

- » Propostas capazes de gerar dados para além dos já existentes sobre variáveis socioeconómicas e laborais.
- » Investigações que permitam comparar perspetivas intergeracionais, que ofereçam dados sobre diferenças e semelhanças intrageracionais, que ofereçam informação sobre variáveis subjetivas ou que atentem na diversidade social (em aspetos como procedência e origem, aspetos de género, etc...).
- » Investigações capazes de agregar aos dados quantitativos recolhidos uma camada qualitativa suscetível de enriquecer a análise, dentro dos limites de um inquérito válido.

O Observatório Social apoia a investigação quantitativa na esfera das Ciências Sociais com o intuito de estudar a sociedade como um todo, bem como os impactos sociais de uma determinada questão. Assim sendo, propostas de projeto que abordam a investigação clínica, intervenções terapêuticas, psicologia individual, testes de modelos ou protótipos ou áreas semelhantes estão fora deste conjunto de concursos e, portanto, não são elegíveis para efeitos de financiamento.

ÂMBITO DOS CONCURSOS

- » Investigação original sobre a sociedade portuguesa.
- » Para efeitos de financiamento de projetos com o maior impacto possível, a avaliação dará prioridade às propostas de projeto que se referem a Portugal como um todo em detrimento daquelas que analisam as suas realidades regionais. Os estudos que abrangem apenas pequenas regiões ou municípios específicos têm, portanto, menos probabilidades de serem financiados.

DADOS

- » A investigação deve ser **fundamentada em dados e fornecer evidências quantitativas**. Se se desejar, e se o formato do inquérito o permitir, **podem ser recolhidos dados qualitativos adicionais**.
- » Os dados podem ser recolhidos através de um inquérito telefónico, *online* ou presencial. As propostas, para além dos dados obtidos do inquérito, podem incluir dados de outras fontes disponíveis.

Quem pode candidatar-se?

O concurso pretende dar apoio a propostas de projeto dirigidas por um investigador de qualquer nacionalidade que exerça a sua atividade em universidades, centros de investigação ou organizações privadas sem fins lucrativos dedicadas à investigação, legalmente constituídas em Portugal. O convénio será assinado com a universidade ou centro de investigação a que o Chefe do Projeto está afiliado, e o pagamento será também efetuado a esta instituição. Tal universidade ou centro de investigação deve ser identificado desde o início, uma vez que a apresentação da proposta de projeto precisa de ser aprovada por um gestor da organização pertencente à referida instituição ou centro, conforme explicado na secção "Questões administrativas a serem levadas em consideração". Os Chefes do Projeto devem ter um doutorado. As equipas de investigação podem ter qualquer tamanho ou composição, mas todos os convénios e comunicações serão conduzidos pelo Chefe do Projeto.

Avaliação das candidaturas

Uma equipa multidisciplinar e independente de especialistas em Ciências Sociais de áreas relacionadas com o presente concurso será responsável pela avaliação das propostas de projeto apresentadas.

As propostas de projeto serão avaliadas com base nos pontos fortes da investigação apresentada. Com a finalidade de evitar enviesamentos e garantir um processo justo, não será fornecida aos membros da equipa de avaliação das candidaturas quaisquer informações relativas aos autores ou a sua afiliação. Por conseguinte, as informações apresentadas na proposta de projeto devem ser totalmente anónimas. As informações pessoais do Chefe do Projeto serão fornecidas por meio da plataforma de apresentação de candidaturas *on-line* e mantidos totalmente ocultos para os membros da equipa de avaliação.

Na avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes aspetos:

- » Relevância social e interesse do problema ou fenómeno analisado.
- » Natureza original e inovadora das questões de investigação que são respondidas.
- » Qualidade técnica da metodologia e da análise de dados.

O que nós oferecemos?

Com estes concursos pretende-se disponibilizar **recursos financeiros para a realização de investigações quantitativas na esfera das Ciências Sociais**.

O financiamento máximo para cada projeto é de 25.000 euros (sem a taxa do IVA) para cobrir:

- / Um montante de 3.000 euros (incluindo despesas de universidades ou centros de investigação e despesas gerais, sem a taxa do IVA) para cada grupo de investigação.
- Este montante destinado a investigadores será pago através de um convénio formalizado com a instituição de investigação a que o Chefe do Projeto está afiliado.
- O referido montante será faturado em duas partes: 50% depois da assinatura do mencionado convénio e os restantes 50% após a aprovação por parte do Observatório Social de todos os resultados (ver a secção seguinte).

/ Custos do inquérito: a Fundação "la Caixa" encomendará o respetivo inquérito a uma empresa à sua escolha (em acordo com o Chefe do Projeto), assumindo todos os custos envolvidos.

- Os custos aproximados da realização de inquéritos com diversos tamanhos de amostras são apresentados abaixo a título meramente indicativo:

TIPO	AMOSTRA VÁLIDA	DURAÇÃO	MONTANTE (euros)
Inquérito por telefone	2.000	10-15 minutos	28.000
Inquérito on-line	5.000	Alta complexidade *	26.000
Inquérito presencial	1.000	8-10 minutos	30.000

() Nos inquéritos online, "elevada complexidade" significa: os inquéritos que contêm entre 41 e 60 perguntas, uma duração de até 15 minutos e múltiplas funções de lógica e conceção. Custos estimados para a população em geral com uma taxa de incidência de 100%.*

- Os inquéritos propostos podem apresentar valores diferentes dos acima mencionados, desde que o custo de realização do inquérito não ultrapasse o montante máximo estabelecido para cada projeto quando somado ao montante pago à instituição a que foi encomendada a investigação (25.000 euros no total, sem a taxa do IVA).
- Uma vez concluído o inquérito, os respetivos resultados serão fornecidos à Fundação "la Caixa", que os partilhará com a equipa de investigação para efeitos da sua investigação.
- O Observatório Social da Fundação "la Caixa" reserva-se o direito de colocar este ficheiro à disposição da comunidade científica após a publicação do artigo resultante da investigação financiada, e de fazer qualquer outra utilização do referido ficheiro e dos resultados que considere apropriada, a seu exclusivo critério.

O que é que pedimos?

Os beneficiários comprometem-se a:

- » **Assinar um convénio** com a Fundação "la Caixa" que regulará o acordo financeiro e as condições de entrega do artigo, tal como estabelecido nos presentes termos e condições. A data de início do referido convénio será o prazo de 2 semanas contadas a partir da data de publicação dos resultados do concurso no *site* do Observatório Social da Fundação "la Caixa".
- » Cumprir as normas éticas, sociais, financeiras, de recursos humanos e as condições contratuais estabelecidas pela organização a que os investigadores estão afiliados no planeamento e realização da investigação financiada.
- » Comprometer-se a fazer reuniões de acompanhamento, por meio de encontros à distância, de acordo com o calendário previsto no referido convénio.
- » Apresentar um documento que descreve pormenorizadamente a metodologia de investigação e os aspetos técnicos e analíticos utilizados. Tal documento será revisto por pares com a finalidade de avaliar a solidez científica da investigação realizada.
- » **Apresentar um artigo de divulgação original e não publicado** explicando os resultados e as conclusões da investigação, dentro do prazo definido abaixo. O objetivo é que este artigo seja publicado no *site* do Observatório Social.

SOBRE O ARTIGO DE DIVULGAÇÃO

- » O artigo de divulgação a apresentar deverá ser redigido em inglês.
- » O conteúdo do artigo deve responder às questões de investigação colocadas na candidatura. O convénio acima mencionado regulará as condições de produção do artigo e, com a sua assinatura, concordar-se-á expressamente com a transferência em regime de exclusividade para a Fundação "la Caixa" de todos os direitos de exploração dos conteúdos resultantes, incluindo os direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública (inclusive na Internet) e transformação (incluindo a tradução para outras línguas que se considere adequadas). Tudo isto sem prejuízo dos direitos morais dos autores sobre a obra feita e, mais especificamente, do reconhecimento da sua condição de autores do artigo.
- » O prazo de apresentação da versão final do artigo, que marcará o encerramento do referido convénio, será:
 - / **8 meses**, contados a partir da data de notificação de que a proposta de projeto foi selecionada. (Um rascunho do artigo e da metodologia de investigação deve ser apresentado pelo menos 6 semanas antes do termo do referido prazo).
- » Em todo o momento devem ser seguidas as orientações editoriais fornecidas pelo Observatório Social no ato de assinatura do convénio.
- » O Observatório Social da Fundação "la Caixa" reserva-se o direito de publicar o artigo em vários formatos, embora não esteja obrigado a fazê-lo.
- » A publicação do artigo no *site* do Observatório Social não é incompatível com a publicação subsequente dos resultados da investigação em revistas académicas ou meios de comunicação social em geral. Na verdade, a missão do Observatório Social é divulgar a respetiva investigação tão amplamente quanto possível e, portanto, encoraja-se e apoia-se outras publicações, desde que as mesmas nunca sejam feitas antes da publicação no Observatório Social. Em tais casos, deve ser feita uma menção explícita ao apoio recebido da Fundação "la Caixa" na obtenção dos resultados da investigação.

Questões administrativas a serem levadas em consideração

O convénio será assinado com a universidade, centro de investigação ou organização privada sem fins lucrativos a que o Chefe do Projeto está afiliado (doravante designada por "Organização Anfitriã"), e o financiamento será canalizado através de tal organização. Por conseguinte, esta Organização Anfitriã deve ter amplas competências para formalizar um convénio com as condições aqui estabelecidas. Para além disso, caso o projeto venha a ser selecionado, o Chefe do Projeto deve estar legalmente vinculado à Organização Anfitriã, seja por estatuto, contrato de trabalho ou outro tipo de colaboração no momento do início do projeto e durante toda a duração do mesmo.

A Organização Anfitriã é obrigada a oferecer e garantir ao Chefe do Projeto independência para que este possa gerir o projeto. A Organização Anfitriã deve estar disposta a apoiar o Chefe do Projeto e qualquer membro da equipa, durante todo o período de duração do projeto, bem como proporcionar um ambiente científico e administrativo apropriado para a realização do mesmo.

Além disso, a Organização Anfitriã deve nomear um **Gerente da Organização** que atuará como o seu representante. O Gerente da Organização irá fazer o *upload* e verificar a documentação relacionada com a Organização Anfitriã, bem como aceitar a apresentação de propostas de projeto em nome da Organização Anfitriã no sistema de gestão de concursos *on-line* da Fundação "la Caixa". Mais especificamente, a validação por parte do Gerente da Organização certificará a aprovação da proposta de projeto em nome da Organização Anfitriã e o seu compromisso de formalizar o convénio com a Fundação "la Caixa", caso o projeto venha a ser selecionado.

Os responsáveis dos projetos selecionados não serão autorizados a apresentar novas propostas em concursos posteriores organizados pelo Observatório Social da Fundação "la Caixa" durante o período em que o projeto financiado ainda estiver a ser executado.

Projetos que já tenham recebido financiamento (da própria Fundação "la Caixa" ou quaisquer outras subvenções de terceiros) não serão considerados elegíveis no momento da submissão da candidatura. Além disso, projetos já financiados poderão vir a ser rejeitados durante o seu ciclo de vida.

Apresentação de candidaturas

As propostas de projeto devem ser apresentadas **através da plataforma de apresentação de candidaturas *on-line*** (<http://grants.lacaixafoundation.org/>). As candidaturas recebidas através de outros canais não serão aceites.

O prazo para apresentação das propostas decorre entre **22 de setembro a 6 de outubro**. O prazo de **apresentação das propostas de projeto termina às 13h00** (UTC – Tempo Universal Coordenado) do dia de encerramento.

O Gerente da Organização (um representante do centro de investigação) deve aprovar o projeto através da plataforma *on-line* da Fundação "la Caixa" (<http://grants.lacaixafoundation.org/>) antes deste prazo, para que a proposta seja elegível para o presente concurso.

Conteúdo da candidatura

Qualquer informação apresentada deve ser redigida em **inglês**.

As candidaturas devem utilizar uma linguagem clara e direta: a clareza da apresentação será tida em conta no processo de avaliação.

Com a finalidade de que as candidaturas sejam **absolutamente anónimas para os membros da equipa de avaliação**, a secção relativa a Informação da Proposta de Projeto da plataforma de apresentação de candidaturas *on-line* **não deve conter quaisquer informações relativas à pessoa ou pessoas que estão a apresentar o projeto, bem como da Organização Anfitriã**. Caso contrário, a respetiva proposta de projeto será automaticamente excluída. Recomenda-se ter em especial atenção o facto de não incluir quaisquer informações que não sejam conforme a este requisito de anonimato, incluindo hiperligações e referências. Os candidatos poderão apresentar, no máximo, 5 referências como parte da sua proposta de projeto, **mas tais referências não devem ser publicações escritas por quaisquer membros da equipa de investigação**.

PROPOSTA DE PROJETO

Os candidatos devem fornecer as seguintes informações:

1. Título da proposta de projeto (até 150 caracteres)
2. Descrição da proposta de projeto (até 200 caracteres)
3. Acrónimo da proposta de projeto (até 20 caracteres)
4. Problema social e questão ou questões de investigação (até 400 palavras)
 - / Que problema ou fenómeno social será objeto de investigação? Qual é a sua relevância?
 - / Qual a questão ou questões de investigação que será(ão) respondida(s)?
5. Antecedentes da investigação e inovação (até 400 palavras)
 - / Porque é que a investigação proposta é de interesse? Porque é que a proposta de projeto é inovadora? Que lacunas, no conhecimento existente, o projeto apresentado irá preencher?
6. Metodologia (até 400 palavras)
 - / Descreva a metodologia que vai ser utilizada para conduzir a investigação.
 - / Características do inquérito proposto

 - / Âmbito geográfico (nível nacional, regional, municipal ou a nível de cidade)
 - / População em estudo (até 50 palavras)
 - / Tamanho da amostra
 - / Tipo de amostra (amostragem estratificada, amostragem por cacho, amostragem por conveniência, amostragem de bola de neve ou outra)
 - / Incidência na população em geral (%)
 - / Tipo de inquérito (inquérito presencial, inquérito por telefone, inquérito *on-line*)
7. Bibliografia
 - / Um máximo de 5 referências, nenhuma das quais pode ter sido publicada por membros da equipa de investigação.

Para poder apresentar a sua proposta de projeto, o Chefe do Projeto deve registar-se primeiramente na plataforma de apresentação de candidaturas *on-line* da Fundação "la Caixa".

O Gerente da Organização terá de registar a Organização Anfitriã, caso esta ainda não tenha sido registada na referida plataforma *on-line*.

Durante o processo de candidatura, os candidatos apenas podem apresentar informação pessoal do Chefe de Projeto (mas não do resto da equipa de investigação). Os projetos que vierem finalmente a ser financiados terão a opção de solicitar um certificado no qual constará a equipa de investigação completa. A contribuição de toda a equipa refletir-se-á também na autoria do artigo de divulgação.

Aceitação dos termos e condições

A participação nos concursos aqui referidos envolve a aceitação total dos seus termos e condições.

As candidaturas que não satisfaçam todos os requisitos (características dos candidatos, áreas temáticas, conteúdo, formato, duração, apresentação, etc.) não serão elegíveis e, por conseguinte, não passarão para a fase de avaliação.

Notificação dos resultados dos concursos

Os resultados dos concursos serão publicados no *site* do Observatório Social cerca de 6 semanas após o encerramento. Os candidatos selecionados serão notificados antes desta data através de uma mensagem de correio eletrónico.

Feedback

As propostas que não passarem na fase 1 do processo de avaliação receberão um relatório sintético com as avaliações por meio da plataforma online.

As propostas de projeto que passarem para a fase 2 da avaliação receberão um relatório de *feedback* por meio da plataforma *on-line* aproximadamente 6 semanas após o anúncio das propostas de projeto selecionadas.

Proteção de dados pessoais

A Fundació Bancària Caixa d'Estalvis i Pensions de Barcelona, "la Caixa", com morada na Plaça de Weyler, 3, 07001, Palma (Ilhas Baleares, Espanha) –Fundação "la Caixa"–, é a entidade responsável pelo processamento dos dados pessoais relativos às propostas de projeto apresentadas. A Fundação "la Caixa" processará esses dados para gerir a participação nos concursos aqui referidos, bem como para tomar todas as medidas necessárias antes de proceder à formalização de quaisquer convénios relativos aos projetos selecionados. Os dados pessoais serão armazenados até ao termo das condições de prescrição aplicáveis. A Fundação "la Caixa" poderá processar os dados pessoais por si própria ou nomear um terceiro para efetuar o processamento dos mesmos em seu nome. Neste caso, os dados pessoais serão processados de acordo com os contratos estabelecidos com tais processadores. Além disso, quando aplicável, o acesso aos referidos dados por parte de fornecedores de tecnologia localizados fora do Espaço Económico Europeu cumprirá todas as garantias legais exigidas. Os dados pessoais recolhidos só serão divulgados a terceiros para cumprir as obrigações legais. A Fundação "la Caixa" implementará todas as medidas de segurança necessárias para proteger os dados pessoais. Contudo, pode solicitar informação bem como exercer os seus direitos de acesso, correção, eliminação e portabilidade, limitação e/ou oposição ao processamento, entrando em contacto com o nosso Delegado de Proteção de Dados através do endereço postal da Fundação Bancària "la Caixa": Avinguda Diagonal, 621-629, 08028 Barcelona, Espanha, ou então do seu endereço eletrónico: dpd@fundacionlacaixa.org. Também pode apresentar queixas à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), bem como à Agência Espanhola de Proteção de Dados.

Consultas e pedidos de informação

Para quaisquer questões relativas ao presente anúncio de concursos, pode escrever para o endereço de correio eletrónico do Observatório Social da Fundação "la Caixa": oobservatoriosocial@fundacaolacaixa.org.